CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.° 33/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1.º- Conceder, conforme requerimento e consoante o art.73 da Lei nº. 2.922/90, quinquenio à servidora **Marta Lúcia Jorge Lima**, relativo ao período aquisitivo compreendido de 11/09/2012 a 11/09/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de setembro de 2017, efetiva data do direito adquirido pela servidora.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 2 de outubro de 2017.

Leonardo Nascimento Moreira
Presidente